

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

EDITAL Nº 105/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento nas seguintes normativas:

- **Deliberação CEETEPS n. 109/2026;**
- **Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)**
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 03/2026;**
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ indeterminado
☒ **determinado**

a partir do primeiro semestre de 2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s) **Engenharia de Software** da área **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC, (versão: 1.0.0 Janeiro 2026** da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

☒ **Tecnológica**
☐ Bacharelado
☐ Licenciatura

em **BIG DATA PARA NEGÓCIOS – Turno MATUTINO**, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica
☒ **Profissionalizante**

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

☐ Línguas estrangeiras-Inglês

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ **Designação para assumir função ou cargo em confiança;**

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do **Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;**

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Engenharia de Software

Área(s): ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC.

Carga horária: 02 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-Feira

Horário(s) das aula(s): 10h00 às 11h40

Formato das aulas: [100]% presencial, conforme PPC.

Objetivo: Compreender as diferentes atividades envolvidas no desenvolvimento de software. Avaliar o modelo de processo de software mais adequado para resolução de problemas computacionais para a área de Big Data. Identificar e especificar requisitos e modelar soluções, aplicando gestão de configuração e mudança e realizando testes automatizados.

Ementa: Modelos de processos de software tradicionais e ágeis. Gestão de configuração e mudança. Testes de software. Estratégias de Testes. Tipos de Testes. TDD (Test Driven-Development). Automatização de Testes.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f204editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026**);
- b) Tabela de pontuação docente (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026**), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/02/2026 a 03/03/2026, até 23h59min;

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 04/03/2026 a 05/03/2026;

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 06/03/2026 a 09/03/2026, até 23h59min;

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”

2.5 - Análise de recurso (1 dia útil) – 10/03/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o **§ 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda
Coordenadora da Fatec Ipiranga